



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria Estudantil - PRE
Avenida Nove de Julho, 183
Taubaté SP - 12020-200
Tel.: (12) 3625.4216 | 3625.4180
e-mail.: pre@unitau.br

Documentação para validação FIES – 2021/1

O estudante pré-selecionado pelo FIES Seleção, no período determinado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-(FNDE), deverá enviar à Central do Aluno UNITAU (CPSA), via whatsapp (12 99607-1834), a documentação abaixo para validação das informações.

Lembrando que o grupo familiar é composto pelo estudante e as pessoas que habitam em sua residência ou que contribuam financeiramente para o sustento do grupo familiar.

Documentação básica a ser enviada, em formato pdf, para o financiamento convencional (com fiador) e o financiamento sem fiador (FG-FIES):

1- Comprovante de Complementação da Inscrição no FIES;

Documento gerado no site <http://portalfies.mec.gov.br/> após a complementação da Inscrição dos candidatos pré-selecionados no processo seletivo FIES.

2- Requerimento de Matrícula referente ao semestre de contratação do financiamento;

Documento disponível no momento da matrícula na IES.

O candidato deverá iniciar seu processo de matrícula na UNITAU antes de iniciar o envio de documentos para a CPSA para que esteja disponível seu requerimento de matrícula para o semestre, sempre observando o prazo para validação da inscrição.

>> Caso não tenha realizado sua matrícula, entre em contato com a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA). Telefone: (12) 3625-4155 / Whatsapp: (12) 99774-7585 <<

3- Documentos de identificação do aluno e dos demais membros do grupo familiar;

RG e CPF. Para membros do grupo familiar, menores que 18 anos, certidão de nascimento ou RG.

Deve ser encaminhado documento de identificação de **TODOS** os membros do grupo familiar.

4- Comprovante de Endereço;

Deverá ser apresentado comprovante de conta de água, energia elétrica ou gás no nome do candidato ou no nome de um dos membros do grupo familiar. (apenas 1 comprovante de endereço)



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria Estudantil - PRE
Avenida Nove de Julho, 183
Taubaté SP - 12020-200
Tel.: (12) 3625.4216 | 3625.4180
e-mail.: pre@unitau.br

5- **Comprovante de rendimentos de cada componente do grupo familiar;**

>>> Todos os membros do grupo familiar devem comprovar renda. Para aqueles, maiores de 18 anos, que não possuírem renda deverá ser encaminhada “Declaração de Ausência de Renda” (ANEXO I) <<<

ASSALARIADOS - Os três últimos holerites, ou os seis últimos holerites quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

AUTÔNOMOS - Decore com rendimentos dos últimos três meses e declaração de IR do ano vigente **OU** Contrato de prestação de serviços acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos últimos seis meses **OU** Extratos bancários dos últimos meses pelo menos ou Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA - Cartão do benefício, folha resumo do Cadastro Único, Extrato bancário dos três últimos meses, Declaração do órgão previdenciário a que estiver vinculado o beneficiário, contendo o valor mensal recebido, Extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio>.

RENDIMENTOS ALUGUEL/ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar. Na circunstância de algum membro não ter renda, este deverá apresentar a CTPS e uma declaração registrada em cartório onde conste que não possui rendimentos (modelo em anexo).

INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR QUE NÃO POSSUI RENDA – para o (s) membro (s) do grupo familiar que não possui (em) renda, deve ser preenchida e assinada “Declaração de Ausência de Renda” (Anexo I), uma para cada membro que não possuir renda, exceto para menores de 18 anos.

6- **Comprovante de casamento, separação, divórcio ou óbito dos pais**

Comprovante de casamento, separação, divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.

7- **Para os alunos que informaram que possuem cônjuge se faz necessária a apresentação de certidão de casamento.**

Outros documentos poderão ser solicitados pela (CPSA) se julgados necessários, conforme previsto pelo FNDE. Confira a sua documentação com antecedência. **Processo incompleto não será analisado e validado.**



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria Estudantil - PRE
Avenida Nove de Julho, 183
Taubaté SP - 12020-200
Tel.: (12) 3625.4216 | 3625.4180
e-mail.: pre@unitau.br

ANEXO I

Modelo: Se não possuir Renda

Declaração de Ausência de Renda

Eu, _____, portador do
RG _____ e CPF _____, domiciliado à rua / avenida,

_____,
declaro que não exerço atividade remunerada. Estou ciente e é de minha inteira responsabilidade e
veracidade as informações prestadas nesse documento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Testemunha 1: (nome e assinatura)

Testemunha 2: (nome e assinatura)

Atenção: Deverá ser preenchido e assinado, ou ainda, escrita de próprio punho pelo integrante do grupo familiar que não possuir renda.

Observação 1: precisa da foto do documento de identidade das testemunhas e a assinatura da declaração precisa estar igual à assinatura do documento.

Observação 2: as testemunhas não podem fazer parte do grupo familiar.